NUMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.320, de 09/07/2001

REGULAMENTA O ART. 16, "X", DA LOM

O Vereador Valdir Ecker, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica fixado o dia mundial do trabalho, dia 1º de maio de cada exercício, como a data base para os efeitos da revisão geral prevista no inciso "X" do Art. 16 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas – SC, em 09 de julho de 2001.

Valdir Ecker
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 09/07/2001.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria